PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02638/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/06/1979
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal - IPREVINAT, a contrair, junto ao BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - BANDERN, empréstimo no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para o fim qeu especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal - IPREVINAT, autorizado a contrair, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A - BANDERN, empréstimo no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), com amortização mensal em 12 (doze) meses e juros de 1% (hum por cento) ao mês.

Art. 2º - A importância referida no artigo anterior, desina-se à implantação da Carteira de Empréstimo,criada pelo Art. 24, da Lei nº 2.145, de 20.06.1973.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a oferecer em garantia do empréstimo a parcela que lhe couber do Imposto sobre Circualção de Mercadorias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de junho de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 16 de maio de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito